



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Resposta à solicitação de esclarecimentos n° 01 - Pregão n° 43/2019

Questionamento (recebido via e-mail):

1. Devemos realizar a destinação final de todos os resíduos de limpeza?

Esclarecimento: A empresa contratada deverá realizar a destinação final dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação, adotando manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, formalizados em conjunto com o IFRS. Exemplos de resíduos gerados na prestação dos serviços seriam as pilhas e baterias utilizadas no maquinário empregado, embalagens e recipientes de materiais de limpeza, entre outros.

2. Todos os colaboradores deverão realizar os serviços de elétrica e hidráulica, ou selecionaremos um quantitativo do quadro para estas atividades?

Esclarecimento: Não existe a exigência de que todos os colaboradores devam realizar as atividades de reparos de elétrica e hidráulica, no entanto, a Contratada deverá observar o detalhamento das atividades previstas no item 7.1.2 do Termo de Referência, podendo, a seu critério, destinar profissionais específicos para o desempenho dessas funções.

3. A data limite para entrega da proposta será 06/02 às 08h59?

Esclarecimento: De acordo com o item 5.1 do Edital, a proposta deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4. A soma dos minutos dos empregados que serão precificados por minuto/diária está correta? O total não deveria ser 1.879,31min ou estão utilizando outro cálculo?

Esclarecimento: A metodologia aplicada na planilha de custos e formação de preços observará a seguinte fórmula: número de empregados necessários para a execução



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

da tarefa - exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária x jornada diária (8h) x 60 minutos, totalizando 439,30 minutos.

5. De acordo com a planilha preenchida, será apenas 01 posto de encarregado?

Esclarecimento: Foi previsto 01 (um) posto de supervisor dos serviços prestados, conforme item 03 da tabela constante no objeto do Termo de Referência.

6. Deveremos precificar os postos de acordo com o quantitativo constante na planilha preenchida ou no portal ComprasNet? No portal está constando 20 unidades de cada item, logo, serão 20 postos ou 20 meses de prestação dos serviços?

Esclarecimento: Conforme disciplinado no Termo de Referência, os serviços devem ser contratados com base na área física a ser limpa, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

Os preços máximos aceitáveis da licitação, tanto global quanto unitários, são os mencionados na coluna “Valor estimado para Contratação (20 meses)”, disposta no subitem 1.1. do Termo de Referência, cuja a unidade de medida é o valor mensal e a quantidade é o período de 20 meses de contratação, devendo ser informados os valores resultantes da planilha de custos e formação de preços.

7. Ainda deveremos apresentar os valores 2019?

Esclarecimento: Conforme elucidado no item 10.1.7 do Termo de Referência:

Os salários normativos de cada categoria profissional, utilizados pela Administração na construção da Planilha de Custos e Formação de Preços de referência foram as vigentes no Estado até o momento da divulgação do edital. Assim, **caso haja divulgação novas Convenções, Acordos ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria profissional correspondente, da divulgação até o prazo de abertura das propostas, estas NÃO devem ser consideradas para formulação das propostas e para o preenchimento do Anexo VI do Edital pelo fornecedor.** Posteriormente à homologação do resultado e assinatura do contrato o fornecedor vencedor terá direito a repactuação prevista em contrato. (grifo nosso)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Por se tratar de processo terceirizado de prestação de serviços, o preço de referência é constituído com base nos valores da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019/2019 e valores propostos no Caderno Técnico de Limpeza RS 2019 do Ministério da Economia, conforme apresentado nas Planilhas de Custo e Formação de Preços, preenchidas pela Administração.

Porto Alegre/RS, 29 de janeiro de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação
Ordem de Serviço nº 03/2019